

BOLETIM CRCSP

ANO XL FEVEREIRO DE 2010 - ÓRGÃO INFORMATIVO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 174



NOVA DIRETORIA, NOVOS RUMOS PARA A CONTABILIDADE

Sumário

Editorial.....	4
Cartas	7

Circular da Susep versa sobre escrituração mercantil.....	8
Empresas devem entregar a Dirf até o final de fevereiro.....	10
CFC edita resolução sobre adoção de normas convergidas.....	11
Receita Federal normatiza a entrega do e-Lalur	12
CRC SP regulamenta Transferência de Responsabilidade Técnica	14

Acompanhamento econômico-tributário de pessoas jurídicas.....	16
Desoneração de ICMS prorrogada e estendida a 24 novos setores	18
IR 2010: Receita quer saber mais sobre pensões e compensações.....	20
Juizados Especiais são criados para casos tributários.....	22
Se o seu cliente caiu na malha fina, agende atendimento pela internet	24
Fotos e bandolins encerram o ano no Espaço Cultural CRC SP	26
Conselheiros do CRC SP tomam posse em cerimônia solene.....	28

A confissão de dívida não impede a discussão judicial do tributo.....	34
Parcelamento Tributário: aliado ou inimigo?.....	36
Senado, prestação de contas e transparência	40



No Estadão, os números da sua empresa fazem propaganda para sua marca.



Transforme custo em investimento. Publique o balanço financeiro no Caderno de Economia & Negócios do Estadão.

Quando você escolhe publicar os demonstrativos financeiros no Estadão, a sua empresa ganha dividendos institucionais. Anunciar no Estadão é aliar a marca da sua empresa ao jornal mais admirado do País*, com 135 anos de jornalismo de qualidade e credibilidade. É por isso que os números da empresa nas páginas do Estadão fazem uma bela propaganda dela. Tire proveito disso. Escolha o Estadão.

ECONOMIA & NEGÓCIOS
O ESTADO DE S. PAULO

Ligue para anunciar:
(11) 3856-2080

*IPM 2009 – Índice de Prestígio de Marca – Meio & Mensagem e Instituto Qualibest.

Gestão 2010-2011: pelo desenvolvimento dos Contabilistas

Começamos o ano com dois terços do plenário do CRC SP renovados. Respaldados pela votação de novembro do ano passado e com a confiança dos companheiros que nos escolheram para a presidência desta entidade, estamos iniciando os nossos trabalhos.

As novidades são em grande número, a começar por este *Boletim CRC SP* que passa a ser mensal, com o objetivo de levarmos as novidades da legislação e as informações que interessam aos Contabilistas com mais agilidade.

Nesta edição, queremos que você conheça o nosso plano de trabalho, elaborado com a grande finalidade de contribuir para o desenvolvimento dos **mais de 117.000 Contabilistas** registrados no Estado de São Paulo e para o real crescimento da nossa profissão.

Dos **pontos fundamentais do nosso plano de ação**, destacamos a atenção especial que teremos com a implementação das Normas Internacionais na Contabilidade brasileira. A nova Comissão Científica do Conselho foi criada para que todos os profissionais tenham a oportunidade de participar desta verdadeira revolução na Contabilidade do nosso País, iniciada com a instituição **da Lei nº 11.638, de dezembro de 2007**, de adesão às Normas Internacionais de Contabilidade.

DOMINGOS ORESTES CHIOMENTO
PRESIDENTE DO CRC SP



Além de trabalharmos pela disseminação das IFRS (*International Financial Reporting Standard* - Normas Internacionais de Relatório Financeiro), dedicaremos nossos esforços à divulgação da Lei nº 11.941/09, que criou o RTT (Regime Tributário de Transição) e trata dos ajustes tributários decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos pela Lei nº 11.638/07.

Para os Contadores Públicos, estamos preparando dois eventos para tratar desse importante ramo da nossa atividade, fundamental para podermos entender as demonstrações das contas públicas.

Implementaremos programas de sustentabilidade do planeta, pois entendemos que ações pontuais, que partam dos cidadãos, das empresas e de entidades como o CRC SP, são indispensáveis para mudar para melhor a nossa profissão, a nossa vida e dos nossos semelhantes.

Vamos prosseguir o nosso trabalho no CRC SP em prol dos Contabilistas e da Contabilidade. Contamos com vocês, nossos colegas, para tornar realidade os sonhos desta grande e valorosa classe contábil.

Vamos adiante!

Expediente

CONSELHO DIRETOR

Presidente: Domingos Orestes Chiomento
Vice-presidente de Administração e Finanças: Luiz Fernando Nóbrega
Vice-presidente de Fiscalização: Claudio Avelino Mac-Knight Filippi
Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional: Gildo Freire de Araújo
Vice-presidente de Registro: Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho

CÂMARA DE RECURSOS

Coordenador: Mauro Manoel Nóbrega
Vice-coordenadora: Neusa Prone Teixeira da Silva
Membros: Marcia Ruiz Alcazar, Carlos Roberto Matavelli e Luís Augusto de Godoy

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Coordenador: Walter Iório
Vice-coordenadora: Marilene de Paula Martins Leite
Membro: Oswaldo Pereira
Suplentes: Silmar Marques Palumbo, Luís Augusto de Godoy e Wanderley Antonio Laporta

I CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: José Aparecido Maion
Vice-coordenador: Niveson da Costa Garcia
Membros: Rubens Monton Coimbra, Valdimir Batista e Ana Maria Costa

II CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Sebastião Luiz Gonçalves dos Santos
Vice-coordenador: Antonio Baesso Neto
Membros: Daisy Christine Hette Eastwood, Vera Lúcia Vada e Wanderley Aparecido Justi

III CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Júlio Linuesa Perez
Vice-coordenador: Almir da Silva Mota
Membros: Sérgio Vollet, Umberto José Tedeschi e Camila Severo Facundo

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Coordenador: José Joaquim Boarin
Vice-coordenador: José Donizete Valentina
Membros: Marcelo Roberto Monello, Silmar Marques Palumbo e Adhemar Aparecido De Caroli

CÂMARA DE REGISTRO

Coordenador: Ari Milton Campanhã
Vice-coordenador: Wanderley Antonio Laporta
Membro: Bruno Roberto Kalkevicius

CONSELHEIROS SUPLENTES

Adilson Luizão, Adriano Gilioli, Ana Maria Galloro Laporta, Angela Zechinelli Alonso, Antonio Carlos Gonçalves, Antonio Eugenio Cecchinato, Celso Carlos Fernandes, Cibele Costa Amorim, Cloriovaldo Garcia Baptista, Edison Ferreira Rodrigues, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, Emir Castilho, Geraldo Gianini, Gilberto Benedito Godoy, Gilberto Freitas, Hermenegildo Vendemiatti, Inez Justina dos Santos, Jairo Balderrama Pinto, Jocilene Oliveira dos Santos, José Carlos Duarte Leardine, José Maria Ribeiro, Luciana de Fátima Silveira Granados, Manassés Efraim Afonso, Manoel do Nascimento Veríssimo, Marco Antonio de Carvalho Fabbri, Marina Marcondes da Silva Porto, Moacir da Silva Netto, Nobuya Yomura, Paulo Roberto Martinello Júnior, Rita de Cássia Bolognesi, Rosmary dos Santos, Sandra Regina Nogueira Pizzo Sabathé, Telma Tibério Gouveia, Teresinha da Silva, William Peterson de Andrade, Yae Okada.

Boletim CRC SP

Diretor: Domingos Orestes Chiomento
Comissão de Publicações
Coordenador: Walter Iório
Vice-coordenador: Nobuya Yomura
Membros: Adhemar Aparecido De Caroli, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, José Joaquim Boarin
Colaboradores: Célia Regina de Castro, Antonio Luiz Sarno
Jornalista diplomada responsável: Graça Ferrari - MTb 11347
Jornalista diplomada: Michele Mamede - MTb 44087
Registrado sob o nº 283.216/94 no livro "A" do 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo
Projeto gráfico e editoração: Olho de Boi Comunicações
Periodicidade: Mensal

A direção da entidade não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados.
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou qualquer meio, sem prévia autorização.



Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis – 01230-909 – São Paulo – SP
Tel.: 11 3824.5400, 3824.5433 (Teleatendimento)
Fax: 11 3662.0035
E-mail: crcsp@crcsp.org.br
Portal: www.crcsp.org.br

Cartas

Fiquei muito orgulhosa por ter escolhido ser uma Contabilista ao conhecer o Portal do Conselho. No início, achei meio difícil de navegar, mas gostei demais do *Boletim CRC SP*. Meus sinceros cumprimentos.

JANETE BOLOGNESI GONÇALVES

Sou estudante de Ciências Contábeis e ficaria muito feliz se o *Boletim* trouxesse uma matéria sobre estágio em empresas contábeis. Seria muito útil para nós que estamos terminando a faculdade.

LUCIANA PINTO PEREIRA

Mandei um e-mail para saber como posso mandar artigos para o *Boletim CRC SP* e fui prontamente atendido. Obrigado pela atenção e pelas explicações.

DANIEL MENDES

Ao ler no *Boletim CRC SP* que o Conselho tem uma galeria para exposições de pintura, sugiro que seja feita uma mostra com artistas que são Contabilistas. Apesar de não ser da profissão, acho que todos gostariam de conhecer o que sabem fazer os Contabilistas no ramo das artes.

MARIO ÂNGELO ARANHA

Esta publicação é boa, mas muito longa. Não dá para ler toda de uma vez. Então, tenho aproveitado um pouco por dia e lido tudo com a atenção que as matérias merecem. E tenho aprendido muita coisa.

GENTIL JOSÉ DE SOUZA

**Mande um e-mail para o *Boletim CRC SP Eletrônico*.
Dê a sua opinião sobre o informativo do Conselho.**

Circular da Susep versa sobre escrituração mercantil

A Susep (Superintendência de Seguros Privados), do Ministério da Fazenda, **publicou a Circular nº 397/09**, em 23 de dezembro de 2009, estabelecendo que as sociedades seguradoras, resseguradoras locais, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar passam a ser obrigadas a enviar a Escrituração Mercantil ao Sped (Sistema Público de Escrituração Digital), em versão digital.

Esta **obrigatoriedade** é em relação **aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2009**, que deverão ser informados de acordo com as condições determinadas pelo administrador do Sped.

As sociedades seguradoras e outras empresas afetadas pela Circular não ficam dispensadas de apresentarem as demais informações estabelecidas pela legislação e regulamentação societária aplicáveis, como a ECD (Escrituração Contábil Digital), cuja transmissão deve ser **feita trimestralmente**.

O prazo estipulado para envio da ECD é o mesmo para o envio de relatórios de Auditoria relativos aos Questionários Trimestrais, inclusive no caso de resseguradores.

A ECD referente a todo o exercício de 2009 deve ser enviada até 30 de junho de 2010, mesma data para a entrega da ECD referente ao primeiro trimestre de 2010. A não apresentação da ECD nas datas determinadas poderá resultar em inscrição no Cadastro de Pendências da Susep, além de outras sanções previstas pelas normas da Superintendência.



Nossos Sistemas

Gescon Phoenix

Gestão de Escritórios Contábeis

Web Phoenix

Integração Escritório-Cliente Via Internet

Folha Phoenix

Folha de Pagamento

Contábil Phoenix

Contabilidade Geral

Escrita G5 Phoenix

Escrita Fiscal

IRPJ Jr Phoenix

IRPJ, Simples Nacional e Livro Caixa

ADM Calc Phoenix

Administração de Escritórios Contábeis

NF Paulista Phoenix

Nota Fiscal Paulista

ENFS Phoenix (Gratuito para clientes)

Nota Fiscal de Serviços

Vantagens gratuitas para clientes Contmatic

CEAD Contmatic

Em 5 anos de atuação, mais de 62 mil pessoas foram treinadas, 1800 cursos e palestras. Grande parte destes cursos são credenciados pelo Programa de Educação Profissional Continuada do CRC-SP/CFC.

Legalmatic Phoenix

O Legalmatic Phoenix é um serviço de consultoria on-line gratuita disponível a todos os clientes Contmatic Phoenix.

Mais de 100.000 chamadas respondidas.

PCDZ

O Portal de Empregos PCDZ é ótimo para o empregador e excelente para o profissional.

E muito mais...

MAC-Mensagens de Alerta, Boletim Informativo, TV-Cead, Suporte On-line, Treinamento dos Sistemas sem limite de participação.

No dia 14 de Dezembro, Sérgio Contente recebeu na sede do CRC SP, a Medalha Ernani Calbucci da Ordem do Mérito Contábil, por relevantes serviços prestados à Classe Contábil.



Matriz São Paulo

Rua Padre Estevão Pernet, 215
Tatuapé - São Paulo - SP
Cep 03315-000
Fone/fax.: (11) 2942-6700

Filiais

Campinas.....(19) 3213-7007
São José dos Campos.....(12) 3921-0888
Marília.....(14) 3454-7774
São José do Rio Preto.....(17) 3222-6710
Ribeirão Preto.....(16) 3967-3536

Resolução sobre Contabilidade para pequenas e médias empresas é aprovada

O CFC (Conselho Federal de Contabilidade), por meio da **Resolução nº 1.255/09**, aprovou a NBC T 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Tais empresas são definidas como aquelas que não têm obrigação pública de prestação de contas e elaboram demonstrações contábeis para fins gerais para usuários externos (proprietários não envolvidos na administração do negócio, credores existentes e potenciais e agências de avaliação de crédito).

A NBCT define os conceitos e prin-

cípios básicos que suportam as demonstrações contábeis de pequenas e médias empresas. As demonstrações devem ser elaboradas com o objetivo de oferecer informações sobre a posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

A Resolução foi publicada no *Diário Oficial da União*, no dia 17 de dezembro de 2009, e entrou em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010. O texto da NBC T 19.41 está disponível nos sites do **CFC** e **CRC SP**.

// A NBCT define os conceitos e princípios básicos que suportam as demonstrações contábeis de pequenas e médias empresas. //

CFC edita resolução sobre adoção de normas convergidas

Considerando o processo de harmonização das Normas Brasileiras de Contabilidade às Internacionais, o CFC (Conselho Federal de Contabilidade) editou a Resolução nº 1.269/09, determinando que a adoção antecipada das normas convergidas editadas em 2009, conforme sugerido em várias Resoluções anteriormente publicadas, somente poderá ser feita se for aplicada a todas as normas com vigência a partir de 1º de janeiro de 2010.

A Resolução nº 1.269 entrou em vigor no dia de sua publicação no Diário Oficial da União, em 18 de dezembro de 2009.



Receita Federal normatiza a entrega do e-Lalur

A SRFB (Secretaria da Receita Federal do Brasil) editou a Instrução Normativa **RFB nº 989/09**, publicada no *Diário Oficial da União* em 24 de dezembro de 2009. A instrução institui o Livro Eletrônico de Escrituração e Apuração do Imposto sobre a Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido da Pessoa Jurídica Tributada pelo Lucro Real, o e-Lalur.

Pessoas Jurídicas sujeitas à apuração do Imposto sobre a Renda pelo Regime do Lucro Real deverão obrigatoriamente escriturar e entregar o e-Lalur referente à apuração do IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

O e-Lalur deverá conter informações sobre todas as operações que tiverem influência (seja ela direta ou indireta, imediata ou futura) na composição da base de cálculo e no valor devido dos tributos referidos.

A SRFB disponibilizará pela internet um aplicativo que deverá ser utilizado para a apresentação do e-Lalur. Este deverá ser entregue pela matriz da pes-

// O e-Lalur deverá conter informações sobre todas as operações que tiverem influência na composição da base de cálculo e no valor devido dos tributos. //

soa jurídica até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário de referência.

A apresentação do e-Lalur dispensa as pessoas jurídicas da escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real, de acordo com a IN SRF nº 28/78, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010. Elas também não precisarão utilizar o Programa Validador e Assinador da Entrada de Dados para o FCont, conforme a IN RFB nº 967/09 e posteriores alterações.

No entanto, quem não apresentar o e-Lalur no prazo ficará sujeito à **multa de R\$ 5 mil por mês** ou fração.

NF-e. OS SOFTWARES FOLHAMATIC JÁ ESTÃO PREPARADOS.

E VOCÊ, ESTÁ?



Desde que a NF-e entrou em vigor, o Governo está gradativamente lançando as datas de obrigatoriedade, conforme os segmentos de atuação das empresas. O SPED é a legislação do momento e em abril de 2010 a maior parte das atividades estarão obrigadas à emissão da NF-e.

Fique atento aos prazos e informe seus clientes!

Para seu escritório:



- e-CRM Contábil
- Folha de Pagamento
- Escrita Fiscal
- Impostos
- Livro Caixa
- Contabilidade
- LALUR
- Ativo Imobilizado
- Administrador de Escritório Contábil
- Cálculo de Impostos em Atraso
- Fiscalmatic Completo

Para sua empresa:



- Financeiro/FSbank
- Contas a Pagar
- Contas a Receber
- Fluxo de Caixa
- Controle Bancário
- Faturamento
- Estoque de Matérias Primas
- Estoque de Produto Final
- Ordem de Produção

Só quem tem a melhor estrutura pode desenvolver os melhores softwares do mercado.

Suporte Técnico

Matriz Folhamatic
Americana/SP

Fábrica de Softwares



VENDAS E INFORMAÇÕES:

0800 015 4400

www.folhamatic.com.br



FOLHAMATIC
TECNOLOGIA EM SISTEMAS

Uma empresa feita por pessoas

CRC SP

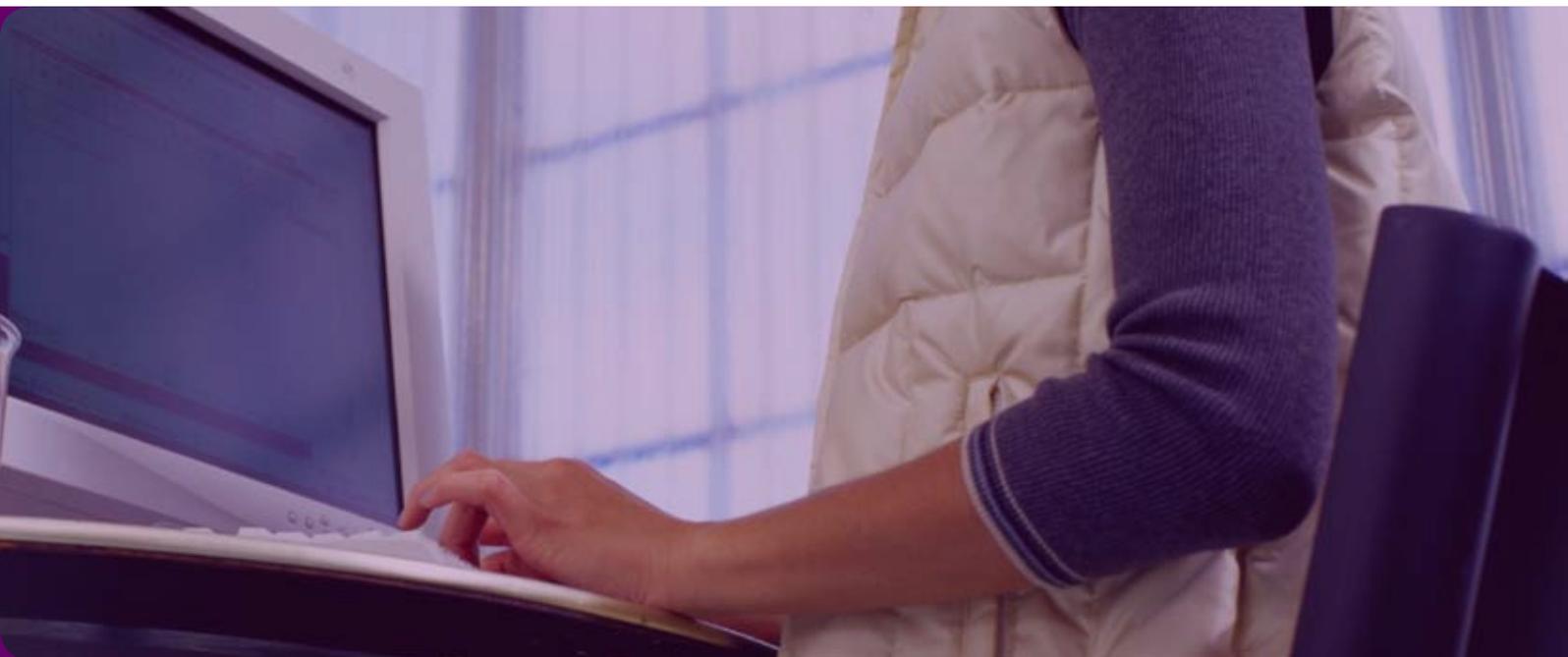
regulamenta Transferência de Responsabilidade Técnica

Para facilitar o trabalho de fiscalização nas organizações contábeis e com o intuito de valorizar a profissão, assegurar a conduta ética e profissional da classe contábil, o **CRC SP editou a Resolução nº 1.040, de 30 de novembro de 2009**, que aprova o Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica.

O Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica deverá ser preenchido pelo novo responsável técnico em três vias. Ele guardará uma das vias e deverá entregar uma ao cliente e outra ao responsável técnico anterior.

Quando for realizada a transferência, o responsável técnico anterior deverá entregar ao novo responsável os documentos, livros fiscais, livros contábeis e arquivos magnéticos, em prazo estabelecido em cláusula rescisória do contrato de prestação de serviço. Caso tal prazo não tenha sido determinado no documento, ele será de 60 dias.

|| O Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica deverá ser preenchido pelo novo responsável técnico em três vias. Ele guardará uma das vias e deverá entregar uma ao cliente e outra ao responsável técnico anterior. ||



A documentação deverá ser acompanhada de protocolo de entrega, em duas vias, com remetente, destinatário, descrição dos documentos, referência do período, data de entrega e de recebimento, local para identificação de quem recebeu o material e espaço para assinatura.

As obrigações tributárias acessórias, cujo período de competência tenha decorrido na vigência do contrato de prestação de serviços do responsável técnico anterior, devem ser cumpridas por ele, mesmo que o prazo de vencimento da exigência seja posterior ao da vigência do contrato. Tal cumprimento pode ser dispensado se for especificado em contrato.

Caso o novo responsável encontre erros, atos e omissões infringentes de normas técnicas ou de dispositivos legais referentes ao período de competência do responsável anterior deverá comunicar ao cliente, por escrito, para que sejam tomadas providências.

Além das explicações sobre o Termo, estão anexados **à Resolução CRC SP nº 1.040/09** os modelos do **Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica** a ser preenchido e o de **Autorização de Transferência de Serviços Contábeis e de Serviços Acessórios**.

A Resolução entrará em vigor no dia 16 de março de 2010, 90 dias após sua publicação no *Diário Oficial da União*, em 15 de dezembro de 2009.

/// A Resolução entrará em vigor no dia 16 de março de 2010, 90 dias após sua publicação no *Diário Oficial da União*, em 15 de dezembro de 2009. //



Acompanhamento econômico-tributário de pessoas jurídicas

ACOMPANHAMENTO DIFERENCIADO

será feito pela Receita Federal para as pessoas jurídicas que se enquadrem nestes casos:

- 1)** sujeitas à apuração do lucro real, presumido ou arbitrado, cuja receita bruta anual, no ano-calendário de 2008, seja superior a oitenta milhões de reais;
- 2)** cujo montante anual de débitos declarados nas DCTFs (Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais), relativas ao ano-calendário 2008, seja superior a oito milhões de reais;
- 3)** cujo montante anual de Massa Salarial informada nas GFIPs (Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), relativas ao ano-calendário de 2008, seja superior a três milhões e quinhentos mil reais;
- 4)** cujo total anual de débitos declarados na GFIP, relativas ao ano-calendário de 2008, seja superior a três milhões e quinhentos mil reais.

A **Portaria nº 2.923, da Secretaria da Receita Federal**, publicada no DOU (*Diário Oficial da União*) no dia 17 de dezembro de 2009, estabelece parâmetros para a seleção de pessoas jurídicas que serão submetidas a acompanhamento econômico-tributário diferencial em 2010.

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

para as pessoas jurídicas:

- 1)** sujeitas à apuração do lucro real, presumido ou arbitrado, cuja receita bruta anual, no ano-calendário de 2008, seja superior a 370 milhões de reais;
- 2)** cujo montante anual de débitos declarados nas DCTFs (Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais), relativas ao ano-calendário 2008, seja superior a 37 milhões de reais;
- 3)** cujo montante anual de Massa Salarial informada nas GFIPs, relativas ao ano-calendário de 2008, seja superior a 45 milhões de reais;
- 4)** cujo total anual de débitos declarados nas GFIPs, relativas ao ano-calendário de 2008, seja superior a 15 milhões de reais.



Desoneração de ICMS prorrogada e estendida a 24 novos setores

O governo de São Paulo **estendeu até 30 de junho de 2010** a suspensão do lançamento do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação) devido na importação de bens de capital, concedido a 119 setores industriais.

Entre os 119 segmentos beneficiados pela medida em 5 de junho de 2009, conforme o **Decreto nº 54.422**, estão vários nos setores têxtil, de confecção, acessórios, bolsas e calçados, tintas, em-

balagens, plásticos, material de construção, ferramentas, eletrodomésticos, móveis, colchões, equipamentos médicos, aparelhos ortopédicos, equipamentos de proteção, material de escritório e painéis.

O **Decreto nº 55.305**, de 30 de dezembro de 2009, **expande para 24 novos setores a desoneração do ICMS** para as indústrias de aditivos para uso industrial, catalisadores, geradores, motores elétricos, turbinas, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, compressores industriais, carrocerias para ônibus e reboques para caminhões.

// **São 24 os novos setores beneficiados com a desoneração definida pelo Decreto nº 55.305/2009.** //

Confira os 24 novos setores beneficiados com desoneração fiscal:

- 1) Fabricação de **adesivos e selantes**
- 2) Fabricação de **pólvoras, explosivos e detonantes**
- 3) Fabricação de **artigos pirotécnicos**
- 4) Fabricação de **fósforos de segurança**
- 5) Fabricação de **aditivos de uso industrial**
- 6) Fabricação de **catalisadores**
- 7) Fabricação de **chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia**
- 8) Fabricação de **outros produtos químicos não especificados anteriormente**
- 9) Fabricação de **pneumáticos e de câmaras-de-ar**
- 10) Reforma de **pneumáticos usados**
- 11) Fabricação de **artefatos de borracha não especificados anteriormente**
- 12) Fabricação de **geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios**
- 13) Fabricação de **transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios**
- 14) Fabricação de **motores elétricos, peças e acessórios**
- 15) Fabricação de **motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários**
- 16) Fabricação de **equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas**
- 17) Fabricação de **válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios**
- 18) Fabricação de **compressores para uso industrial, peças e acessórios**
- 19) Fabricação de **compressores para uso não industrial, peças e acessórios**
- 20) Fabricação de **rolamentos para fins industriais**
- 21) Fabricação de **equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos**
- 22) Fabricação de **cabines, carrocerias e reboques para caminhões**
- 23) Fabricação de **carrocerias para ônibus**
- 24) Fabricação de **cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus**



IR 2010: Receita quer saber mais sobre pensões e compensações

O **programa do IR** (Imposto de Renda) de 2010 terá mais mecanismos que aperfeiçoam a fiscalização e facilitam o cruzamento de dados. Neste ano, por exemplo, os contribuintes terão que prestar mais informações sobre quem recebe pensões alimentícias.

Como o cruzamento de dados **é feito online**, é preciso que a informação seja

feita de forma clara para que a pessoa que recebe pensão não tenha aborrecimentos futuros com o Leão.

O valor de compensações de tributos efetuadas pelos contribuintes também mereceu a atenção da Receita para o IR 2010. Até mesmo tributos com processos na Justiça serão checados pelo Fisco.

**// Como o cruzamento de dados é feito *online*,
é preciso que a informação seja feita de forma
clara para que a pessoa que recebe pensão na
tenha aborrecimentos futuros com o Leão. //**

Precisa acessar seu software de gestão e não está na empresa?

Os sistemas Nasajon contam com a opção de estação remota: com ela você pode acessar seus dados de onde estiver, com segurança e praticidade. Basta ter internet banda larga.

CONTABILIDADE - ESCRITA FISCAL - PROTOCOLO

FOLHA DE PAGAMENTO - RECURSOS HUMANOS

CONTROLE DE PONTO - GESTÃO FINANCEIRA - ESTOQUE

FATURAMENTO - CONTAS A PAGAR E RECEBER



INFORMÁTICA HOJE
Uma das Melhores do
Setor de Aplicativos
2003/2004/2005
2007/2008/2009



EXAME
Uma das Melhores
para Você Trabalhar
2003/2006/2008/2009



REVISTA MELHOR
Fornecedor de
Confiança
2009



FECOMÉRCIO
Melhor Solução para
Gestão de Negócios
2008

4003-9399

vendas@nasajon.com.br - www.nasajon.com.br



NASAJON
SISTEMAS

Software de Confiança



Juizados Especiais são criados para casos tributários

As micro e pequenas empresas e pessoas físicas poderão recorrer aos novos Juizados Especiais da Fazenda Pública para discutir questões tributárias que envolvam estados e municípios e cujo valor não ultrapasse 60 salários mínimos. Cobranças de ICMS, IPTU, IPVA e multas de trânsito ou ambiental também poderão ser levadas a essa nova instância.

A simplificação do rito processual torna a duração do processo nos juizados menor do que na justiça comum. Nos juizados cíveis já existentes, o tempo médio para julgamento de um processo varia de seis meses a um ano e meio. O prazo para recebimento do valor da causa também é rápido: 60 dias após a decisão.

A melhoria nos prazos para o julgamento das causas tem como consequência a diminuição dos custos dos processos. Com isto, será mais fácil para as micro e pequenas empresas e para as pessoas físicas discutirem pequenas causas, que, antes, eram deixadas de lado devido aos custos e à demora.

Criados pela **Lei nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009**, os juizados deverão entrar em vigor em, no máximo, dois anos. Os tribunais de Justiça dos Estados serão responsáveis pela implementação e poderão utilizar parcial ou totalmente as estruturas das atuais varas da Fazenda Pública.



Nos juizados cíveis já existentes, o tempo médio para julgamento de um processo varia de seis meses a um ano e meio.



INDIQUE A SERASA EXPERIAN E GANHE PRÊMIOS

Promoção Serasa Experian para Contabilistas

Indicando o **certificado digital** Serasa Experian para seus clientes, você ganha **muitos prêmios**.

2010 é o ano da **certificação digital** e a **Serasa Experian** quer recompensar a fidelidade de seus parceiros contabilistas.

Certificados digitais que seus clientes emitirem até 31-03-2010 valem pontos que você troca por **prêmios incríveis!**

Acesse:

certificadoin969.com.br e saiba como aproveitar essa oportunidade.

Mas Corra! Essa promoção só é válida para certificados emitidos até 31 de março!

Certificação Digital Serasa Experian
Parceria autêntica com o contabilista





Se o seu cliente caiu na malha fina, agende atendimento pela internet

Os contribuintes que ficaram **retidos na malha fina** já podem agendar atendimento na Receita Federal para apresentação de documentação sobre as pendências apontadas em sua declaração.

No site da **Receita Federal**, ao acessar o link “Extrato da DIRPF”, o contribuinte poderá consultar o tipo de pendên-

cia que reteve sua restituição na malha fina. Essa informação facilita a busca dos comprovantes que poderão demonstrar suas declarações.

Geralmente, os contribuintes que estão com pendências são chamados pela Receita Federal para prestar esclarecimentos. Aqueles que quiserem se **antecipar** podem solicitar o agendamento, mas este só pode ser feito **pela internet**.

A vantagem deste agendamento é que a Receita Federal envia mensagem de texto ao celular do contribuinte na véspera do dia marcado, lembrando do compromisso. Entregues os documentos, não será mais possível fazer retificações **na declaração**.

Os contribuintes poderão acompanhar o resultado de sua solicitação também no link “Extrato do IRPF”, depois de gerar um código de acesso com senha e número de recibo da última declaração.

//

Os contribuintes que quiserem se antecipar podem solicitar o agendamento, mas este só pode ser feito pela internet.

//



e-contab[®]

**SISTEMAS CONTÁBEIS
SEM MANUTENÇÃO MENSAL**

**LIVROS FISCAIS CONTABILIDADE FOLHA DE PAGAMENTO
CONTROLE PATRIMONIAL ADM. DE ESCRITÓRIO PPP**

**Ótimo custo x benefício
Atendimento eficiente
Sistemas completos e fáceis
Redução de custo / tempo de uso
Serviços sob demanda / Pague o quanto usa
Teste gratuito por 2 meses**

São Paulo 11 2626-1962

Campinas 19 4062-8202

Belo Horizonte 31 2626-2940

Curitiba 41 4063-7122

Rio de Janeiro 21 3005-9214

Salvador 71 2626-2728



www.e-contab.com.br

Fotos e bandolins encerram o ano no Espaço Cultural CRC SP

O **Espaço Cultural CRC SP** promoveu a inauguração da exposição “Festas de Paraty”, do fotógrafo Augusto Cezar, e a apresentação da Orquestra Bandolins de São Paulo, no dia 3 de dezembro de 2009.

Augusto Cezar elogiou o espaço do CRC SP, pois considera muito importante que os artistas possam expor seu trabalho para o público. “Cada pessoa tem uma interpretação diferente para as imagens e gosto de ter o retorno, o comentário, a crítica das pessoas”, contou.

A religiosidade de Paraty e a riqueza arquitetônica da cidade encantam Augusto, que está organizando as imagens para serem publicadas em um livro de fotos sobre a cidade, em 2010.

O vice-presidente de Registro do CRC SP e, até 2009, coordenador da Comissão de Projetos Culturais, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, fez a abertura da exposição apresentando os artistas. Devido às obras de ampliação **da sede do CRC SP**, Monteiro informou



Músicos encantam o público com repertório variado.



| A Orquestra Bandolins de São Paulo apresentou-se sob a regência da compositora Karen Feldman.

que os eventos culturais no Conselho estarão suspensos no início de 2010.

A Orquestra Bandolins de São Paulo apresentou um repertório que agradou a todos os presentes. Formada em 1956, ela é composta por bandolins, bandola, bandoloncelo e violão. A apresentação teve regência da compositora Karen Feldman.

Prestigiaram o evento o conselheiro do CRC SP Luiz Bertasi Filho, os diretores do Sindcont-SP Carolina Tancredi de Carvalho (Social) e Paulo César Pierre Braga, o Contabilista e presidente do Movimento Poético Nacional, Walter Argento, o coronel e gestor do Forte de São Marcelo em Salvador, Anésio Ferreira Leite, e o superintendente do Banco do Estado de Sergipe em Aracaju, Eleison Américo Vasconcelos.

// O Espaço Cultural CRC SP promoveu a exposição "Festas de Paraty" e a apresentação da Orquestra Bandolins de São Paulo. //



| A religiosidade da cidade de Paraty foi capturada pelas lentes de Augusto Cezar.



Conselheiros do CRC SP tomam posse em cerimônia solene

Com a presença de personalidades políticas e lideranças da classe contábil de todo o País, no dia **5 de fevereiro de 2010, tomaram posse os conselheiros do CRC SP** que compõem o Conselho Diretor (gestão 2010-2011), as Câmaras (gestão 2010-2011) e os conselheiros efetivos e conselheiros suplentes do **mandato 2010-2013**.

As autoridades foram recebidas pelo presidente Domingos Orestes Chimento, e pelos vice-presidentes Luiz Fernando Nóbrega (Administração e Finanças), Claudio Avelino Mac-Knight Filippi (Fiscalização), Gildo Freire de Araújo (Desenvolvimento Profissional) e Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho (Registro).

Estavam presentes o secretário do Desenvolvimento e ex-governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin; o secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, Luiz Antônio de Medeiros Neto; o Contabilista e deputado federal, Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP); o secretário de Esportes, Lazer

e Recreação do Município de São Paulo, Walter Feldman; e os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, Gílson Barreto (PSDB) e Edir Sales (DEM).

Também compareceram o presidente do CFC (Conselho Federal de Contabilidade), Juarez Domingues Carneiro; o presidente do CRC SP, gestão 2008-2009, e atual vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CFC, Sergio Prado de Mello, os vice-presidentes do CFC, Enory Luiz Spinelli (Desenvolvimento Operacional) e Nelson Mitimasa Jinzenji (Técnica); o presidente do CRC SP, gestão 2006-2007, e atual conselheiro suplente do CFC, Luiz Antonio Balamnut, e os presidentes dos CRCs Cassius Régis Antunes Coelho (Ceará); Luiz Antônio Demarcki Oliveira (Goiás); Regina Célia Nascimento Vila Nova (Pará); Diva Maria de Oliveira Gesualdi (Rio de Janeiro); Sérgio Faraco (Santa Catarina) e os Contadores agraciados com a Medalha João Lyra, o presidente do CRC SP gestão 1989-1990, Sérgio Approbato Machado, e o professor doutor Eliseu Martins.



Na solenidade de posse, Chiomento (esq.) foi prestigiado pelo presidente do CFC, Juarez (centro), e pelo presidente do CRC SP, gestão 2008-2009, Sergio Prado.

Prestigiaram o evento os presidentes das Entidades Contábeis Congraçadas, José Heleno Mariano (Sindcont-SP); José Maria Chapina Alcazar (Sescon-SP); Ana María Elorrieta (Ibracon - Órgão Nacional) e Walter Arnaldo Andreoli (Ibracon – 5ª Seção Regional).

POSSE

O presidente Sergio Prado de Mello, da gestão 2008-2009, que transmitiu o cargo ao presidente eleito, Domingos Orestes Chiomento, agradeceu pela colaboração que teve em seus dois anos de mandato. “Conseguir cumprir 98% do meu plano de trabalho graças à cooperação do Conselho Diretor, colaboradores do CRC SP e ao Chiomento, que foi meu braço direito” – disse Sergio Prado. A transmissão de

posse do presidente Chiomento e dos vice-presidentes foi ratificada e homologada pelo presidente Juarez, do CFC. Em seguida, foram empossados os conselheiros efetivos e suplentes.

Os conselheiros investidos prestaram uma homenagem aos ex-presidentes do CRC SP, presentes na solenidade. Eles foram chamados um a um e muito aplaudidos pelo trabalho que desenvolveram em prol da Contabilidade e do Conselho.

Também foram homenageadas com flores, entregues pelo presidente Juarez, as esposas dos presidentes Sergio Prado e Chiomento, Marilda Gondim Benzo Prado de Mello e Maria das Graças de Souza Chiomento.

O presidente da Fecontesp (Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo), Mauro De Martino Júnior, foi o



Sergio Prado destacou o trabalho de Chiomento durante a gestão 2008-2009.

porta-voz das Entidades Congraçadas Contábeis e disse que a nova gestão do CRC SP começa num importante momento da Contabilidade.

“Como vivemos um período singular, é muito essencial que as Entidades Congraçadas se voltem para o aperfeiçoamento da Educação Profissional Continuada, pois a crescente demanda da mão de obra de Contabilistas precisa estar pronta para atender às exigências do mercado”. Ele também desejou que Chiomento, o Conselho Diretor e os conselheiros empossados “tenham êxito pleno em seu mandato”.

“Uma gestão sonhadora e de muito sucesso”, foram os votos do presidente do CFC, Juarez Domingues Carneiro, aos empossados. Ele lembrou que o CRC SP “tornou-se referência como conselho de classe, estando na invejável posição de liderança no cenário nacional”.

“O desenvolvimento da Contabilidade no Brasil deve muito à classe contábil

paulista” – disse Juarez. “Este estado tem respeitável tradição acadêmica no ensino das Ciências Contábeis e na organização política dos seus profissionais. Aqui se concentra a sua riqueza. Sendo os Contabilistas seus fiéis guardiães, neste lugar encontraram campo propício para bom crescimento”.

VINTE ANOS EM DOIS

Muito feliz, o presidente Chiomento fez um emocionado discurso, lembrando a evolução do conhecimento humano, desde a criação do arado, da máquina a vapor, do transístor até chegar à moderna tecnologia da informação.

“A Contabilidade Brasileira vive um momento excepcional com a adoção das Normas Internacionais de Contabilidade. Alinhado a mais de 120 países, o Brasil está tornando nossas peças contábeis mais harmônicas, conquistando, com

isso, o respeito do mercado mundial pela firmeza do nosso mercado e o sucesso da nossa economia”.

Ele disse que sua gestão focará a Educação Profissional Continuada e a valorização da profissão; a criação da Comissão Científica, para divulgação das novas Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas no País; o término da reforma do prédio anexo à sede e o projeto do CRC SP sem papel, em respeito ao meio ambiente.

Ao lembrar que o ex-presidente do Brasil Juscelino Kubitschek sonhou avançar 50 anos em cinco anos de governo, Chiomento encerrou seu discurso dizendo: “é muita ousadia, mas eu quero, junto com o Conselho Diretor e com os Conselheiros, com as Comissões e os incansáveis colaboradores do Conselho, nos dois anos da nossa gestão dar um salto de 20 anos na nossa profissão. **Vamos trabalhar para isso!**”

CONTABILISTA, PROFISSIONAL DO DESENVOLVIMENTO

A cerimônia foi encerrada com o discurso do secretário de Estado do Desenvolvimento, Geraldo Alckmin. Ele elogiou o clima alegre, em que transcorria a cerimônia.

“Desenvolvimento é o novo nome da paz”, disse o ex-governador do Estado. “Os Contabilistas que contribuem com o seu trabalho para o desenvolvimento das empresas, da indústria, dos serviços, nos setores público ou privado, são profissionais fundamentais para a pujança de São Paulo e do Brasil”.

Muito aplaudido, Alckmin disse que o presidente Chiomento deve mesmo tentar avançar **20 anos em dois**: “pois os Contabilistas são os profissionais do otimismo, do desenvolvimento. São profissionais que sabem olhar para a frente”.



Em sua gestão, Chiomento investirá em Desenvolvimento Profissional e tecnologia.



Conselho Diretor, gestão 2010-2011. A partir da esq. Joaquim Monteiro, Filippi, Chiomento, Luiz Fernando e Gildo Freire.

O PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO 2010-2011

Conscientizar o profissional, mostrar quanto a profissão de Contabilista já foi valorizada e quanto ainda a sociedade espera do novo profissional: Este será o foco da nova gestão à frente do CRC SP durante os anos 2010 e 2011, que terá como pontos prioritários:

- um programa consistente de Educação Profissional Continuada;
- a criação da Comissão Científica, para melhor divulgação para a classe acadêmica da convergência das Normas Internacionais de Contabilidade;
- término da ampliação do prédio anexo à sede do CRC SP;
- implantação do projeto “CRC SP sem Papel”;
- digitalização dos processos da Fiscalização para acompanhamento via web;
- indicação de delegado regional ou local pela web;
- realização de cinco Convenções Regionais de Contabilistas, Empresários e Estudantes de Contabilidade;
- realização da 22ª Convenção dos Contabilistas do Estado de São Paulo, em Santos;
- edição de livro sobre a história do CRC SP;
- promoção de programas de sustentabilidade do planeta;
- qualificação técnica das Normas Internacionais de Contabilidade para professores;
- dois eventos sobre Contabilidade Pública;
- incremento de eventos culturais;
- implementação do Ciclo de Palestras na TV CRC SP.

COAD

CONHEÇA O MELHOR
CONTEÚDO DE ATUALIZAÇÃO
PROFISSIONAL DO PAÍS

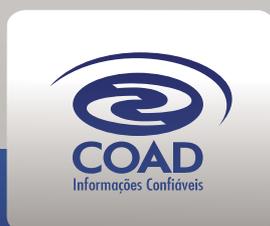
Experimente gratuitamente por 05 dias
nosso conteúdo exclusivo nas áreas:

Tributário-Contábil

Jurídico

Trabalhista

Acesse nosso portal, cadastre-se e confira



www.coad.com.br



A confissão de dívida não impede a discussão judicial do tributo

Um **importante aliado** do contribuinte que se encontra em débito perante o Fisco é o parcelamento tributário, em suas diversas modalidades. Ocorre que a legislação reguladora dos parcelamentos prevê, expressamente, que a confissão dos débitos pelo contribuinte deve ser irretratável, ou seja, que a partir daquele momento não poderá mais o devedor discutir aqueles valores ali confessados.

Entretanto, muitas vezes o pedido de parcelamento é realizado diante da ação fiscalizadora do Fisco ou sob a pressão do prazo estabelecido pelo ente federado para adesão a parcelamentos especiais tais como Refis, Paes ou Paex. Diante dessas situações e para não perder o direito ao parcelamento, o contribuinte vê-se obrigado a incluir no montante declarado tributos dos quais discorda e outros que, futuramente, podem vir a ser declarados ilegais ou inconstitucionais pelos tribunais.

Como o significado de “irretratável” é aquilo que não pode ser desfeito ou revogado, a conclusão a que se chega a princípio é de que, se o contribuinte confessou que deve a quantia declarada no parcelamento, ele não poderá posteriormente discutir tal débito. Contudo, tal entendimento está equivocado.

O tributo não surge pela declaração do contribuinte ou pela vontade da administração pública, mas por causa da ocorrência do fato gerador. Em outras palavras, apenas se ocorrida a situação que a lei define como geradora do tributo é que este poderá existir. Isso não pode ser modificado nem por vontade do contribuinte, nem por exigência do Fisco.

Por exemplo, se um contribuinte declara que recebeu no ano R\$ 1.000.000,00 e recolhe o Imposto de Renda sobre tal montante, tendo ele recebido apenas R\$ 10.000,00, tal situação não fez sur-



gir o imposto sobre o valor declarado. Diante disso, apesar de ter declarado e recolhido de livre e espontânea vontade o imposto sobre aquele montante, pode o contribuinte reaver o valor pago a maior, pois, sem a ocorrência do fato gerador, que neste caso é o recebimento de renda ou outros acréscimos patrimoniais, não existe o tributo.

Se uma lei é ilegal ou inconstitucional, ou se o contribuinte é beneficiado pelas hipóteses de não incidência tributária ou isenção, não há que se falar em existência de tributo e, por tal motivo, não pode a confissão vedar a discussão do débito pelo interessado.

A partir da confissão, o contribuinte não poderá simplesmente retificar a informação apresentada ao Fisco, buscando corrigir o erro de sua declaração. Caso entenda que o tributo confessado não é devido, ele deverá ingressar em juízo e provar tal situação. Qualquer norma

fazendária, que tente impedir o direito do contribuinte de discutir judicialmente o débito, será inconstitucional, pois violará o livre acesso ao Judiciário, garantido constitucionalmente. Tal situação já foi reconhecida por diversas decisões de nossos tribunais.

Portanto, **é direito do contribuinte**, que se sentir lesado por determinado tributo, ingressar contra essa cobrança perante o Judiciário, independentemente da existência de parcelamento de débitos fiscais com cláusula de irretratabilidade, sendo abusiva qualquer norma que tente coibi-lo de exercer tal direito.



EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES
*Advogado especialista em Direito
Tributário e Gestão de Finanças.*



Parcelamento Tributário: aliado ou inimigo?

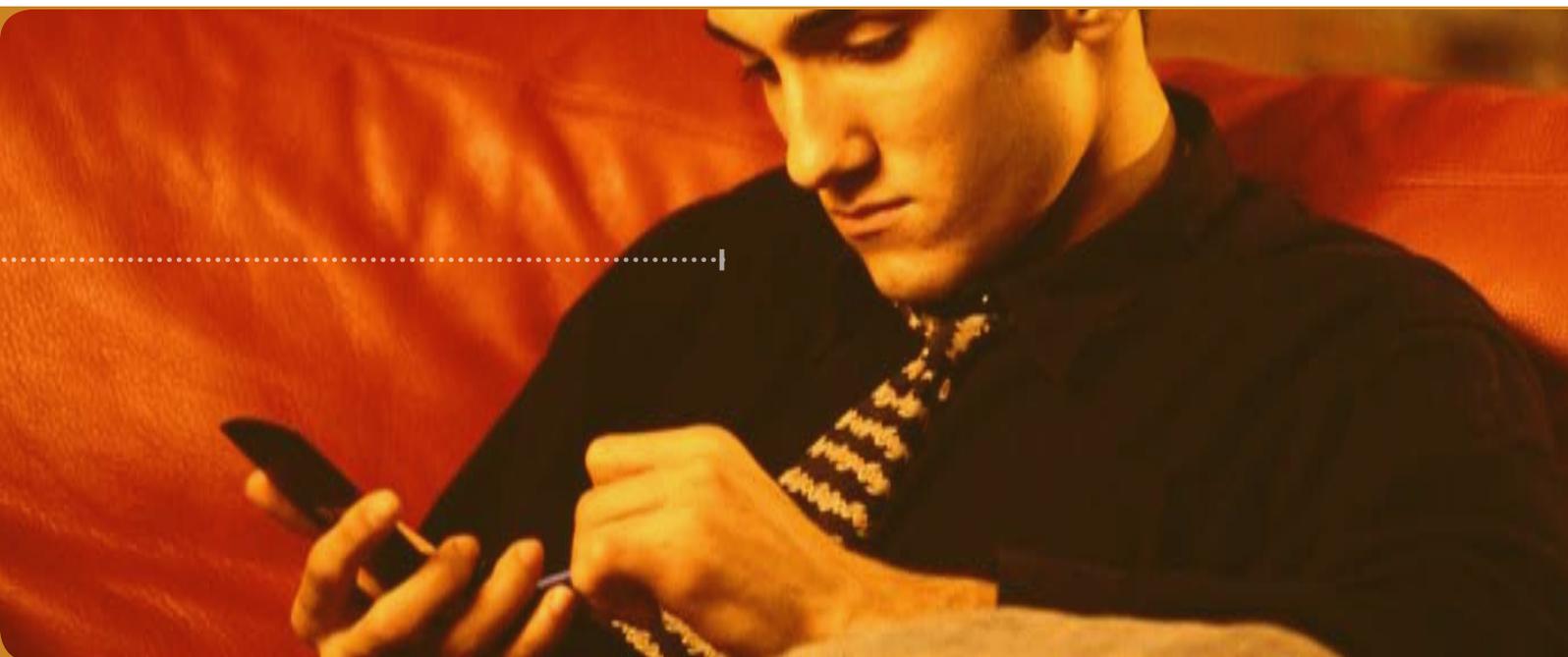
O **parcelamento tributário** é um meio legalmente previsto para que os contribuintes possam pagar suas dívidas fiscais quando não dispõem do valor total de imediato, sendo um mecanismo comumente utilizado por empresas que buscam e necessitam da regularização de sua situação fiscal.

Na forma disposta pelo Código Tributário Nacional, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 104/2001, foi expressamente previsto que o parcelamento é causa de suspensão da exigibilidade do crédito tributário e será concedido na forma e condições estabelecidas em lei específica, podendo excluir a incidência de juros e multas, desde que assim disposto em lei.

Vale dizer que parcelamento de tributos não extingue a dívida. Ele suspende a exigibilidade do crédito tributário (o débito tributário subsiste, mas fica suspenso e não poderá ser óbice para emissão de

certidão de regularidade fiscal), desde que os que nele ingressaram permaneçam regulares com o pagamento de suas parcelas durante o período que durar o parcelamento. Analisando o parcelamento no âmbito do direito penal, em relação aos crimes contra a ordem tributária e de sonegação fiscal, sendo o parcelamento deferido em momento anterior ao recebimento da denúncia, verifica-se a extinção da punibilidade do crime.

Nos últimos anos, tornou-se comum – sobretudo na esfera federal – a criação de diversos mecanismos de incentivo destinados aos sujeitos passivos que possuem débito em aberto com o Fisco federal, tais como Refis I e II, Paes, Paex, bem como nas esferas estaduais (por exemplo, no estado de São Paulo, citamos a criação do PPI do ICMS – Programa de Parcelamento Incentivado do Estado de São Paulo) e municipais. Entretanto, mesmo sob os mais variados e criativos



nomes que lhes foram dados, todos são parcelamentos tributários criados com maiores benesses aos contribuintes (se comparados com parcelamentos regulares que os governos possuem, aqueles em que somente o montante devido é simplesmente parcelado).

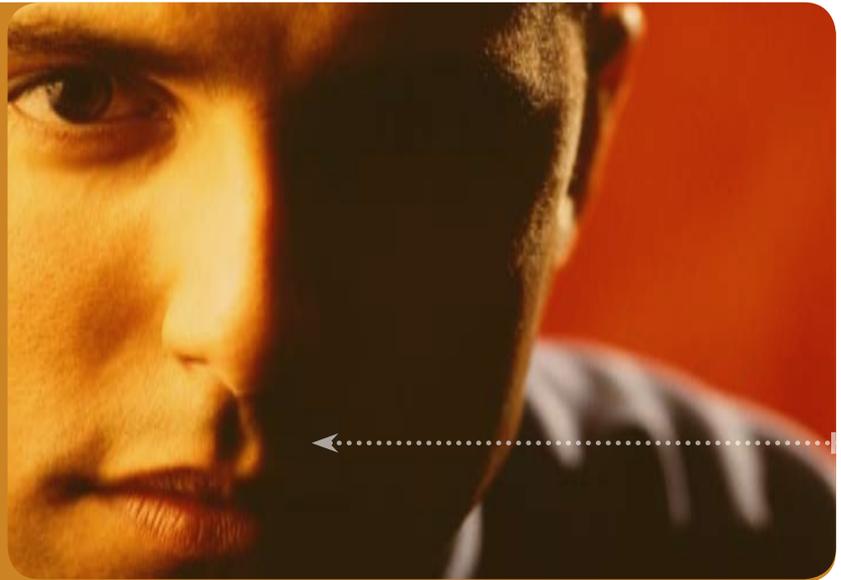
Genericamente, como atrativo para os contribuintes inadimplentes com os entes tributantes, são oferecidos um conjunto de benefícios e descontos para aqueles que querem ingressar, tais como: desconto nas multas aplicadas, redução na taxa de juros (substituição por uma taxa menor), redução significativa no pagamento dos honorários advocatícios devidos à procuradoria fiscal e aumento na quantidade de parcelas para a quitação da dívida.

À primeira vista, parece uma **oportunidade tentadora**, principalmente para aquelas empresas que estão com uma situação irregular fiscal, já que é

Parcelamento de tributos não extingue a dívida. Ele suspende a exigibilidade do crédito tributário (o débito tributário subsiste, mas fica suspenso e não poderá ser óbice para emissão de certidão de regularidade fiscal), desde que os que nele ingressaram permaneçam regulares com o pagamento de suas parcelas durante o período que durar o parcelamento. / /



A opção de parcelar os débitos tributários deve ser tomada mediante a realidade de cada um.



vontade natural de todos estarem com as obrigações tributárias em dia. Mas, o que pode parecer uma oportunidade tentadora e imperdível poderá transformar-se em um problema muito sério, com consequências graves para a empresa, fundamentado basicamente sob **dois enfoques:**

- a) uma vez preenchidos os requisitos para ingresso no parcelamento, a lei que o criou o trata como uma confissão irretratável da dívida, ou seja, o contribuinte que ingressar não poderá mais discutir a dívida tributária objeto do parcelamento, seja em sede administrativa ou judicial (aliás, é comum ser requisito para ingresso nos parcelamentos tributários a desistência de eventuais impugnações/recurso administrativos e ações judiciais que discutem os tributos que serão incluídos no programa de pagamento parcelado);
- b) o outro ponto é que, caso o contribuinte não honre o pagamento das parcelas, este será excluído do parcelamento e como penalidade toda a dívida será

cobrada de uma vez, restabelecendo os patamares dos juros e da correção monetária anteriormente cobrados.

Desta forma, a opção de parcelar os débitos tributários deve ser tomada mediante a análise de muitas variantes constantes na realidade financeira, econômica e gerencial de cada um. Com estudo e planejamento tributário, o parcelamento tributário pode ser um aliado. Todavia, se tomado como medida desesperada e temerária, certamente se tornará mais um forte inimigo **na luta contra a regularidade fiscal e a pesada carga tributária.**

IVAN LUÍS BERTEVELLO
Advogado

— **PROBLEMA:** PAGAR CARO PARA TER UM BOM PLANO DE SAÚDE POR CONTA PRÓPRIA.

— **SOLUÇÃO:** A QUALICORP REUNIU OS CONTABILISTAS, EM PARCERIA COM O CRC-SP, E OFERECE SULAMÉRICA E UNIMED PAULISTANA ATÉ 40% MAIS BARATO.



CLIQUE AQUI PARA SIMULAR OS PREÇOS E CONFERIR TODAS AS VANTAGENS

SE PREFERIR, LIGUE PARA:
11 3178-4000

SulAmérica
associada ao ING


Unimed


OdontoPrev


CRCSP


QUALICORP
CORRETORA DE SEGUROS

Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. Condições contratuais disponíveis para análise. Janeiro/2010.

SulAmérica
ANS nº 000043

Unimed Paulistana
ANS nº 301337

OdontoPrev
ANS nº 301949



Senado, prestação de contas e transparência

Nos últimos meses, temos sido assolados nos meios de comunicações com denúncias de irregularidades no Senado, praticadas por senadores. Centenas de páginas foram consumidas pelos jornais e revistas na divulgação de informações sobre estas irregularidades. No entanto, acredito que falta abordar as causas dos desvios de retidão no Senado.

Onde há prestação de contas e transparência há estímulos efetivos para retidão. A previsão orçamentária do Senado para 2009 era de R\$2.742.975.000, ou seja, R\$33.863.000 anuais por senador. Na última década os valores têm sido igualmente astronômicos, sempre crescentes, acima do crescimento econômico do Brasil e da inflação. Alguém já viu a prestação de contas do Senado, como são gastos bilhões de reais anualmente?

Fora do Brasil, a maioria dos Senados ou casas legislativas assemelhadas tem

dois representantes por Estado ou província. Em 1977, o presidente da República Ernesto Geisel aumentou a representação de dois para três senadores por Estado, criando a figura de senador biônico. Esta medida foi tomada pelo governo militar mediante a introdução de eleição indireta de um senador por estado, para preservar o controle parlamentar naquela casa legislativa. Passado o tempo, os políticos mantiveram os três senadores por Estado. Afinal, o orçamento do Senado já tinha sido aumentado para comportar mais gastos com senadores, assessores etc. Em 1980, a Emenda Constitucional nº 15 revigorou a eleição direta para todos os senadores, mantendo os então biônicos até o fim dos seus mandatos.

O Senado fornece migalhas de prestação de contas, de valores envolvidos ínfimos, deixando de fazer prestação de contas de como bilhões de reais são gastos anualmente naquela casa. Se fosse feito um



orçamento mantendo somente as atividades e as pessoas essenciais necessárias para o desenvolvimento e desempenho efetivos do Senado e dos senadores, certamente haveria cortes drásticos.

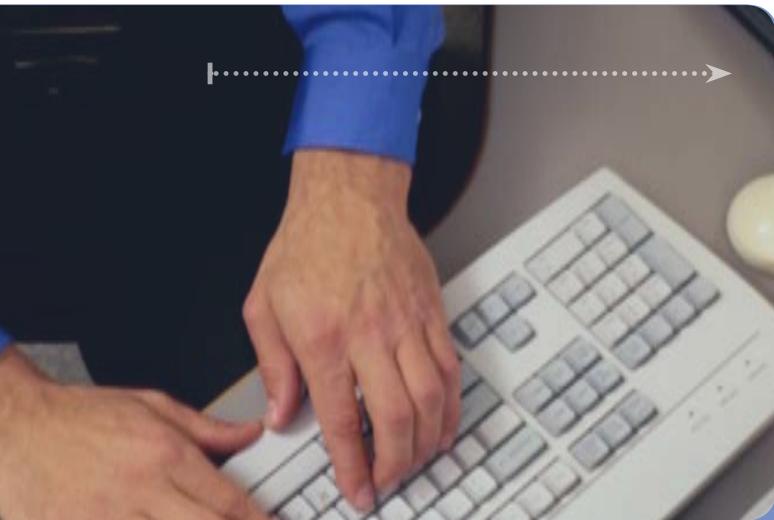
O processo de questionamento e revisão de gastos é realizado mais do que anualmente por todas as famílias brasileiras, empresas e entidades, que precisam harmonizar sempre dispêndios com entradas de recursos. Como o Senado tem autoridade para legislar sobre o orçamento total anual do Governo de R\$1.681 bilhão, certamente não se sente constrangido de alocar recursos sempre crescentes para si. Afinal, R\$33.883.000 de custo efetivo para cada um dos 81 senadores por ano é pouco em relação ao total dos gastos do Governo Federal.

Até 2000, o desempenho fiscal resultante de gastos sistematicamente superiores à receita teve consequências negativas

para a nossa economia. Diante desta triste realidade, a Câmara e o Senado editaram a Lei Complementar nº 101 com objetivo de corrigir os desmandos até então verificados.

A **Lei de Responsabilidade Fiscal**, de 4 de maio de 2000, com o seu binômio de transparência com responsabilidade, melhorou drasticamente o nível e qualidade de prestação de contas das entidades municipais, estaduais e federais. Inúmeras prefeituras hoje divulgam com excelência e rapidez a prestação de suas contas, mensalmente e de forma transparente e clara. Idêntica postura é adotada pelo Banco Central, consolidando mensalmente as contas de todo o sistema financeiro nacional.

Corrigidos os desmandos na prestação de contas das entidades do poder executivo dos governos federal, estaduais e municipais, como fica a prestação de



// **Prestação de contas em tempo hábil com transparência promove retidão.** //

contas do legislativo federal? Vale destacar que muitas casas legislativas de escopo estadual e municipal têm excelência de transparência.

O Senado, sem a obrigatoriedade de prestação de contas de forma entendível, pública e transparente, não permite o exercício de fiscalização por parte da sociedade brasileira. Sem fiscalização de gastos e acompanhamento por parte da sociedade, não há estímulos eficientes para retidão, pelo menos em estados denominados democráticos.

Seria interessante se a nossa sociedade e os meios de comunicações comesçassem a solicitar aos senadores e ao Senado prestações de contas de seus gastos, de forma clara, transparente e técnica. Qual seria o impacto comportamental na nossa sociedade se o Senado passasse a dar bons exemplos? E se o Senado demonstrasse preocupação em promover eficiências e economias, evitando desperdícios e supérfluos, a exemplo do que é feito em quase todas as unidades familiares no Brasil? É importante e essencial que os bons exemplos venham de cima para baixo.

Deputados federais e senadores, que foram tão competentes e felizes na introdução da Lei de Responsabilidade Fiscal em 2000, têm agora a obrigação de fazer algo semelhante para regulamentar e resolver de vez os problemas e desafios decorrentes da falta de qualidade e conteúdo nas prestações de contas e de transparência.

Prestação de contas em tempo hábil com transparência promove retidão.

CHARLES B. HOLLAND

Contador, ex-conselheiro do CRC SP, e do Ibracon Nacional e Regional, conselheiro profissional de empresas.

Você livre para outras responsabilidades.

Com as soluções contábeis, de gestão empresarial e consultoria tributária da EBS Sistemas, você resolve as atividades do escritório com total eficiência e as atividades da vida com total liberdade.

0800 941 0049

| www.ebs.com.br



ebs sistemas[®]
Tecnologia a favor do seu tempo

A caminho da Contabilidade totalmente digital e online

↪ Acesse o **Portal do CRCSP** e conheça os novos rumos da Contabilidade pela **informação online** ↪

↪ **TV CRC SP**
Clique. Assista. Divulgue.

↪ **CRC SP ONLINE**
Leia. Cadastre-se.

↪ **BIBLIOTECA**
Consulte.

↪ **SERVIÇOS ONLINE**
Acesse.



Contabilidade: linguagem universal dos negócios